ID: 41F05F0062F54

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 14.133/21, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros.

Considerando que não se constata, na ausência da publicação do Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Anexo I, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado e contratado, ao interessado que apresentou proposta com o menor preço e melhores condições para a Administração.

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 040/2025 e 041/2025, do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que consta do Anexo I deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 14.133/21, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Geminiano – PI, 26 de junho de 2026.

Francisco Jaillson da Silva Campos
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

ANEXO I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 041/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO -** acrescer 25% do valor estabelecido no ato da contratação. Assim, o valor global de R$ 656.966,82 (seiscentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) passará para R$ 821.208,53 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos), com fulcro no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, e alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** – Para que o prazo da prestação dos serviços se prorrogue por igual período por mais 12 meses, contados da assinatura deste, conforme previsto no artigo 107, da Lei 14.133/21.

Contratado: MARIA LUCICLEIDE DE OLIVEIRA FEITOSA, CNPJ nº 27.114.773/0001-55
Fundamentação: artigo 107 da lei 14.133/21 e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 26 de junho de 2026

Vigência: 12 (doze) meses

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

ANEXO I

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 040/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 018/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** - acrescer 25% do valor estabelecido no ato da contratação. Assim, o valor global de R$ 538.197,11 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e noventa e nove reais e onze centavos) passará para R$ 672.746,38 (seiscentos e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), com fulcro no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, e alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** – Para que o prazo da prestação dos serviços se prorrogue por igual período por mais 12 meses, contados da assinatura deste, conforme previsto no artigo 107, da Lei 14.133/21. **Contratante**: MUNICÍPIO DE GEMINIANO – PI

Contratado: JOAO FRANCISCO DE BRITO, CNPJ nº 07.141.447/0001-20
Fundamentação: artigo 107 da lei 14.133/21 e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 26 de junho de 2026

Vigência: 12 (doze) meses

ID: 2464A2BD6F434

PREFEITURA DE GEMINIANO
nossa força é o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20

Portaria nº 165/2026, de 24 de julho de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO PIAUÍ – PI, no uso de suas legais atribuições e com fulcro art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal e em especial na Lei 196/2025, alterada pela Lei 225/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. Maria Josilene de Oliveira, portadora do CPF nº 859.293.953-49, para exercer o cargo de Assessor Técnico I (CC-01) deste Município de Geminiano – PI, com previsão no Anexo I da Lei 196/2025.

Art. 2º - Fica lotada a servidora ora nomeada para exercer suas funções na Prefeitura Municipal, localizada na Sede deste Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano – PI, em 24 de julho de 2026.

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307 Assinado de forma digital por FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal